

PORTARIA Nº. 041/2023

CALDAS PREV, 21 DE AGOSTO DE 2023

“Concede Pensão por Morte vitalícia em favor de GLIMALDES CLEMENTE DE MENEZES viúva do servidor aposentado falecido JOAQUIM GONZAGA DE MENEZES JUNIOR e dá outras disposições”.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal e do artigo 27 da Lei 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Pensão por Morte à **GLIMALDES CLEMENTE DE MENEZES**, CPF nº 706.719.401-63, viúva do servidor falecido **JOAQUIM GONZAGA DE MENEZES JUNIOR**, CPF: 159.734.681-00, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, sendo que o benefício será discriminado da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS DE PENSÃO:	VALOR:
Proventos da Pensão por Morte	R\$ 332,86
Complemento Constitucional	R\$ 987,14
TOTAL	R\$ 1.320,00

COTAS/DATA FIM/RATEIO					
NOME:	DEPENDÊN.:	DATA FIM:	COTA PARTE %	R\$	
Glimaldes Clemente de Menezes	viúva	vitalício	100%	R\$ 1.320,00	

Art. 2º – A Pensão por Morte enquadra-se no § 7º inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil, e artigo 27, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas. O reajuste do benefício será à preservar-lhe o valor real, nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas, conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, qual seja, 24/07/2023.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS
Gestor do CALDAS PREV
Decreto nº. 898/2022

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicado no Diário Oficial do Município
Ed. Nº <u>1280</u>
Data <u>21 / 08 / 23</u>
<u>Hidaki</u>
Responsável Pelo Diário Oficial Caldas Novas-GO